CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 496/03

"Autoriza a doação de material ao PROERD".

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu, no exercício do cargo de Presidente, usando das atribuições que me conferem a alínea c, inciso I, art. 49, do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a adquirir, obedecidas as normas legais pertinentes, e doar ao PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, através das instituições abaixo especificadas, materiais até o limite a seguir estabelecido:

I - Polícia Militar de Minas Gerais, materiais até o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

II - Polícia Civil de Minas Gerais, materiais até o limite de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TRÊS (24.03.2003)

PRESIDENTE
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

SECRETÁRIO
Ricardo Lúcio de Alvarenga

CGBV/